



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
ADITIVA

Ao PL 1001/2016, que "Institui a política à prática de atividades náuticas exploradas no Lago Paranoá."

Ficam incluídos artigos, onde couber, no PL 1407/2020, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. Os bares, restaurantes e condomínios que circundam o Lagoa Paranoá devem adaptar seus piers para possibilitar o embarque e desembarque de passageiros com a devida segurança, conforme regulamentado pela autoridade competente.

Art. A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal deverá regulamentar o registro ou credenciamento dos agentes e/ou operadores de turismo náuticos, bem como promover a sua divulgação em seu site ou aplicativos, contribuindo para a divulgação e uso desse tipo de turismo no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o condão de fomentar mais a prática náutica e de turismo nos nossos lagos do Distrito Federal.

Por fim, considerando o interesse público relevante contido nessa iniciativa, conclamo aos nobres pares para sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões,

Brasília, 20 de abril de 2021.

ROOSEVELT VILELA
DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 20/04/2021, às 11:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0395571** Código CRC: **C0DC8D78**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - rooseveltvillela.cldf@gmail.com

00001-00012331/2021-05

0395571v2